



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Projeto de Lei Ordinária Nº ____/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade das operadoras de planos de saúde do município do Recife de prestarem informações acerca da negativa de tratamento médico e dá outras providências.

Art. 1º As operadoras de planos de saúde ficam obrigadas a justificar, por meio físico e no prazo de até vinte e quatro horas da solicitação, os motivos de eventual negativa de cobertura parcial ou total de procedimento médico, bem como de tratamento ou internação.

Parágrafo único. Entende-se por negativa de cobertura a recusa em custear a assistência à saúde de qualquer natureza, ainda que fundamentada em cláusula contratual.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

- I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e
- II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte da operadora, das circunstâncias da infração e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de maio de 2018.

Missionária Michele Collins

Vereadora

JUSTIFICATIVA

A Proposição que ora submeto à apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade proteger os consumidores de planos de saúde no município do Recife. Ressalte-se que existe jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o qual decidiu pela existência de competência de entes federativos diversos da União de legislar sobre a referida matéria.

Salienta-se que, além de ocasionar risco à saúde de muitos clientes, a ausência de uma relação transparente nesses estabelecimentos, como a falta de um documento que ateste a negativa de cobertura parcial ou total de procedimento médico, tratamento ou internação, acarreta prejuízos às pessoas, bem como o aumento de reclamações nos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

O que propõe esta Matéria é garantir que os consumidores tenham mais facilidade para defender os seus direitos, sobretudo, junto à Justiça. Dessa forma, ela se reveste de grande interesse público, motivo pelo qual solicito dos meus ilustres Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de maio de 2018.

Missionária Michele Collins

Vereadora